

**DECRETO Nº 981/2013,
DE 03 DE JANEIRO DE 2013.**

"DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DA LISTAGEM DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II, PROFESSOR AUXILIAR E PAJEM, ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO DE SELEÇÃO".

ADEMIR DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a extrema necessidade da rede municipal de educação de Jumirim, para o início do ano letivo de 2013, em poder contar com um Processo Seletivo de Provas e Títulos, para suprir os afastamentos dos docentes titulares de classes e aulas, para exercerem cargo em comissão, licença gestante e licença saúde;

Considerando também a existência de Processo Seletivo de Provas e Títulos para o cargo de Pajem;

Considerando a excepcionalidade de ações do período de alternância de governo, a falta de tempo hábil para a realização de novo Processo de Seleção de Provas e Títulos, respeitando-se todos os ritos legais;

Considerando finalmente o início do ano letivo previsto para o próximo dia 4 de fevereiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o resultado do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2011, por conta da falta de tempo hábil da Administração Municipal realizar todos os trâmites legais para a realização de um novo Processo de Seleção de Provas e Títulos para servir a educação municipal.

Artigo 2º - A listagem de classificação do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2011 deverá respeitar a ordem de classificação, para a atribuição de aulas para o início do ano letivo de 2013.

§1º - O Processo Seletivo em referência, atenderá a atribuição de classes e aulas em substituição, dos docentes efetivos, para o exercício no ano letivo de 2013, das classes de titulares afastados para exercer cargo em comissão, licença gestante e licença saúde.

§2º - A presente prorrogação terá como prazo a efetiva homologação do novo Processo de Seleção de Provas e Títulos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no átrio da Prefeitura na data supra.

Jumirim, 03 de janeiro de 2013.

ADEMIR DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal